



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 14/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**DETERMINA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ESTABELEÇA UM LOCAL DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES.**

A Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte: Resolução. n. :

Artigo 1º: Fica determinado que a Câmara Municipal de Tianguá providenciará a criação e adequação de um local de atendimento acessível para cadeirantes, visando garantir o pleno acesso e participação de todos os cidadãos no âmbito das atividades legislativas e administrativas da Casa.

Artigo 2º: O local de atendimento acessível para cadeirantes deverá ser projetado e equipado de acordo com as normas vigentes de acessibilidade, de forma a assegurar a livre circulação e utilização das instalações por pessoas com mobilidade reduzida.

Artigo 3º: A Câmara Municipal de Tianguá deverá divulgar amplamente a existência e localização do atendimento acessível para cadeirantes, de modo a informar a população sobre os serviços oferecidos e estimular a participação efetiva dos cidadãos com mobilidade reduzida.

Artigo 4º: As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá/CE, em 16 de agosto de 2023.

**ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

NA SESSÃO  
APROVADO NA SESSÃO  
DIA 16/08/2023  
15 VOT

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	16/08/23
HORAS	12.16
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade é um direito fundamental de todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas. A criação de um local de atendimento acessível para cadeirantes na Câmara Municipal de Tianguá é uma medida essencial para promover a inclusão e a participação plena de todos os cidadãos nas atividades legislativas e administrativas da Casa.

A ausência de instalações adequadas pode dificultar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, limitando sua capacidade de participar de debates, reuniões e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal. Além disso, a criação de um espaço acessível demonstra o compromisso da Casa Legislativa com a igualdade de direitos e oportunidades para todos os cidadãos.

A implementação deste projeto de resolução reforça o papel da Câmara Municipal de Tianguá como um espaço inclusivo e democrático, onde todas as vozes têm a oportunidade de serem ouvidas e representadas. Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta medida que, certamente, contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO O**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA: DETERMINA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ESTABELEÇA UM LOCAL DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES**

**RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

Verificando que o referido Projeto está **DE ACORDO** com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua **APROVAÇÃO**.

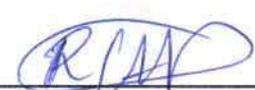
**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO** vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 16 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antônia Magnólia Portela Aragão Freire  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Robério costa Albuquerque  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
Jocélio Luis da Silva  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 16 DE AGOSTO DE  
2023.

**EMENTA: DETERMINA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ESTABELEÇA UM LOCAL DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES**

**RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

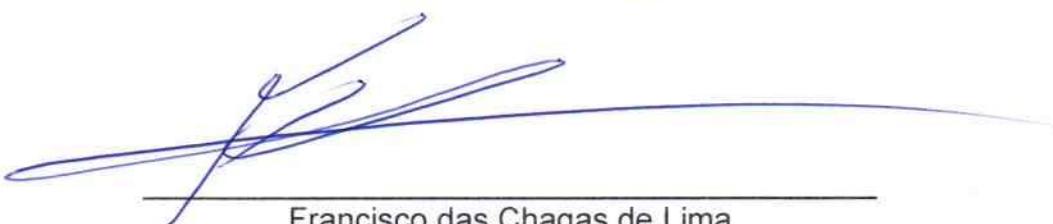
Verificando que o referido Projeto está **DE ACORDO** com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua **APROVAÇÃO**.

**PARECER DA COMISSÃO**

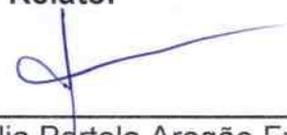
A Comissão de **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 16 de Agosto de 2023.

  
Francisco das Chagas de Lima  
**Presidente**

Natanael da Silva Passos  
**Relator**

  
Antônia Magnólia Portela Aragão Freire  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SOCIAL O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA: DETERMINA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ESTABELEÇA UM LOCAL DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES**

**RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

Verificando que o referido Projeto está **DE ACORDO** com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua **APROVAÇÃO**.

**PARECER DA COMISSÃO**

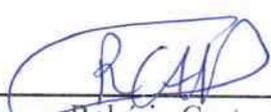
A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTO** vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 16 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Maria Nunes  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Jocélio Luiz da Silva  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Robério Costa Albuquerque  
Membro